



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 - CEP 35250-000 - Telefax: (33) 3244-1309 - GALILÉIA - MINAS GERAIS

Administração 2001/2004



A força que vem do povo

Publicada no Atrio da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG

Em 12/03/01
Sec. Municipal Administração

Lei Nº 007/2001

*REDUZ O VENCIMENTO DE DIRETOR ESCOLAR,
VALOR ACIMA DE SECRETÁRIO, SUPERIOR
HIERÁRQUICO.*

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais,
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Que pelo fato do Diretor Escolar ser subordinado ao Secretário Municipal de Educação, que teve seu salário fixado pela Lei n.º 13/00 de 19/09/00 em 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais), com base nos Art. 41 § 1º da Lei Orgânica Municipal, Atrs. 37 XI, 39, 4º e 5º da CF/88, fica fixado o salário da Diretora Escolar Municipal de R\$1.520,95 (Um mil quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) para R\$1.000,00 (Um mil reais).

Art. 2º - Que o cargo de diretor Escolar Municipal é de recrutamento amplo, e nos termos do Anexo IV da Lei 08/95 que estabelece a estrutura administrativa, o mesmo é de subordinação à Secretaria de Educação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 12 de março de 2001.


RÔMULO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

SANCIONADO EM
12/03/01

Prefeito Municipal